



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS

*ANO 2018*

O presente documento é o Relatório Anual da Atividade da AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrogão Grande, um relevante documento de reflexão e desenvolvimento em prol da sua Missão.

AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrogão Grande



## FICHA TÉCNICA

Título:

Relatório de Atividades e Contas 2018

Edição:

AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande

Data:

Março de 2018

Morada:

Sede: Casa Paroquial de Vila Facaia 3270-225 Vila Facaia

Escritório: R. da Escola, n.º 40, Figueira 3270-021 Graça

Contactos:

Telemóvel: (351) 9 17 06 2017

Endereços de email: [afvipg@gmail.com](mailto:afvipg@gmail.com) / [geral@avipg.org.pt](mailto:geral@avipg.org.pt)

Website:

<http://avipg.org>

# Índice

1. Introdução .....	4
2. Mensagem da Direção .....	5
3. Visão e Missão.....	7
4. Estatutos atualizados após alteração parcial .....	7
5. Regulamento Interno .....	16
6. Projetos .....	23
6.1 ALDEIAS RESILIENTES - Autoproteção e resiliência das populações.....	23
6.1.1 Plano de atividades e formações realizadas em 2018 .....	25
a)A sensibilização .....	26
b)Plano de ação em curso .....	26
c)Formação .....	27
6.1.2 Kits de Autoproteção e Resiliências das Populações .....	28
6.2 ABRIGO COLETIVO .....	28
6.2.1 SAFE HOUSE / CASA REFÚGIO .....	30
Breve Descritivo .....	30
6.3 SUSTENTÁVEL .....	30
6.3.1 Breve Descritivo .....	30
6.4 Conceção do Memorial e Segurança da EN236-1 .....	31
6.5 Dia Nacional em Homenagem das Vítimas dos Incêndios Florestais em Portugal-17 de junho .....	32
6.6 Plataforma de Voluntariado .....	32
6.7 Memorial Artístico .....	32
6.8 Bolsas de Estudos .....	33
6.9 VisitARTE.....	33
6.9.1 Breve Descritivo .....	34
6.10 Ações e medidas de Empreendedorismo Social .....	34
6.11 Programa de Trauma - Saúde Mental no território.....	34
6.12 Projeto Oficia 4C – Ciência, Cultura, Conhecimento e Cidadania .....	35
6.12.1 Objetivos gerais: .....	36
6.12.2 Objetivos específicos .....	36
7. Candidaturas às quais a AVIPG concorreu .....	36



7.1 Candidatura ADXTUR.....	36
7.2 Candidatura Projeto OSIRIS .....	37
7.3 Candidatura SAFEHOUSE/Casa Refúgio.....	37
7.4 Candidatura para a AVIPG ser entidade formadora.....	37
8. Comunicação e Divulgação .....	38
9. Comissões que a AVIPG faz oficialmente parte .....	39
9. Na Saúde Mental .....	39
9.2 Programa de Revitalização do Interior-PRPI .....	39
9.3 Mecanismo de Indemnização dos Incêndios de 2017 Criação do mecanismo de indemnização dos familiares das vítimas mortais e dos feridos graves: Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-C/2017.....	39
9.4 Estrutura de Missão para os Fogos Rurais.....	40
10 Ponto de situação de entrega de material doado de puericultura às instituições de solidariedade social.....	42
10. Defesa dos direitos e dos legítimos interesses das pessoas afetadas pelo incendio de Pedrógão Grande.....	43
11. Breve Balanço do Processo n.º 196/18.5T9LRA.....	45
12. Plano de atividades - 2018.....	45
13.1 Plano de atividades realizadas em 2018 .....	46
Programa formação ALDEIAS RESILIENTES .....	49
Formações ETPSICO .....	49
Exposição itinerante – MEMORIAL ARTÍSTICO .....	50
Bolsas de estudo .....	50
Aulas de português para Estrangeiros .....	50
13.2 Plano de reuniões realizadas em 2018.....	50
13.3 Breve Conclusão das atividades realizadas .....	53
14. Análise às demonstrações financeiras .....	53
14.1 Balancete .....	53



## 1. Introdução

A 30 de março de 2019 foi realizada uma Assembleia Geral Ordinária, tendo sido aprovado por unanimidade o Relatório de Atividades e Contas de 2018.

Em janeiro de 2018 a Direção da AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande (doravante designada por AVIPG), teve o ensejo de começar a laborar no espaço da antiga escola primária da aldeia da Figueira. Este espaço foi cedido pela Município de Pedrógão Grande, a título gratuito e livre de quaisquer ónus e encargos, como assinalado no contrato de comodato entre as duas entidades referidas. As obras de requalificação necessárias no edifício ficaram ao encargo da Fundação Calouste Gulbenkian.

Decorreu, durante o ano de 2018, a substituição de dois membros da Direção da AVIPG, (Dina Manuela dos Santos Duarte Rosa e Belmira Maria Correia da Conceição Morgado Rodrigues) que cessaram funções, tomando posse o ano de 2018 os Vogais da Direção Tiago dos Santos Quaresma Ferreira e Luís Pedro Sampaio Sanches Soares da Conceição. Foi nomeado para o cargo de Vice-Presidente, João Rafael Correia Ângelo, que acumulou funções com a de Tesoureiro, que já exercia, de acordo com o auto de tomada de posse número 3 de dois de abril de dois mil e dezoito.

No decorrer do mesmo ano, nomeadamente no mês de dezembro de 2018, o Vogal Tiago dos Santos Quaresma Ferreira apresentou a sua demissão, por correio registado.

Pese embora ausência de quadro de suplentes, a Direção continua em plena legitimidade no exercício das suas funções ao abrigo do disposto no artigo 171.º, n.º 1 do Código Civil, que dispõe que a Direção só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares, o que é o caso, estando preenchido o quórum constitutivo para que as suas deliberações sejam válidas. Esta é, de resto, a conclusão solicitada e emitida por parecer jurídico competente.

## 2. Mensagem da Direção

Ao abrigo dos Estatutos da AVIPG, mais precisamente o disposto no artigo 8.º, n.º 4, alínea d), vem a Direção da AVIPG submeter à apreciação do Fiscal Único e à Aprovação da Assembleia Geral o presente Relatório de Atividades e Contas do ano de 2018.

No ano que findou, a Direção da AVIPG deu continuidade e iniciou diversos Projetos Piloto e Ações, para a Proteção e Resiliência das populações, entre outras. A AVIPG tem como Missão a defesa das pessoas afetadas pelo Incêndio de Pedrógão Grande de 2017, bem como a promoção de medidas que previnam e impeçam a ocorrência de circunstâncias futuras idênticas. Dos diversos projetos e ações, muitos são em parceria com entidades de investigação e entidades públicas e privadas, destacam-se:

- Continuação do Projeto Aldeias Resilientes
- Abrigo Coletivo
- Projeto SAFEHouse / Casa Refúgio
- Projeto Sustentável
- Conceção do Memorial e Segurança da N236-1
- Plataforma de Voluntariado
- Memorial Artístico -AVIPG/Fundação Júlio Resende
- Bolsa de Estudos em Artes;
- VisitArte;
- Ações e medidas de Empreendedorismo Social;
- Iniciativas na área da Saúde Mental em Pós-Catástrofe;
- Projeto Oficina 4C – Ciência, Cultura, Conhecimento e Cidadania;

Para a elaboração do presente Relatório foi efetuado o levantamento da informação respeitante ao grau de execução da atividade planeada. A coordenação e a elaboração do Relatório de Atividades foram da responsabilidade da Direção da AVIPG.



Aos voluntários o nosso muito obrigado. O vosso trabalho desinteressado é uma importante mais-valia na vida da AVIPG.

Uma última palavra para os mecenas, empresas e particulares, e aos nossos associados que connosco têm estado sempre e em nós confiam.

A todas agradecemos e responderemos sempre com mais trabalho, sério e honesto.

O nosso Bem-Haja!

A DIREÇÃO DA AVIPG

### 3. Visão e Missão

A AVIPG tem como Visão apoiar os cidadãos e os territórios do interior de Portugal, pautando a sua ação nos mais elevados valores e princípios, designadamente os da Solidariedade, da Democracia e da Justiça.

A AVIPG é fiel à sua Missão maior: *o direito à vida, uma vida com dignidade, dos povos do interior de Portugal. Porque o interior é Portugal todo.*

Em concreto, a Missão da AVIPG tem três objetivos principais:

- Honrar a memória dos que pereceram com os incêndios de junho de 2017;
- Dar suporte às vítimas e familiares das vítimas que estão sobre grande trauma;
- Desenvolver projetos com foco no território e nas pessoas com vista a impedir que volte a acontecer uma tragédia semelhante.

A AVIPG tem vindo a desenvolver uma intensa atividade ao longo da sua curta existência e é fiel à sua missão maior. Sem descurar as profundas cicatrizes que os incêndios deixaram na região e nas pessoas, e essa é a razão de ser dos projetos-piloto tais como o Aldeias Resilientes, a AVIPG tem bem presente que a resposta a eventos similares aos ocorridos em 2017, e que vitimaram na nossa região 68 pessoas, ferindo dezenas mais, passa por abordar o problema na sua estrutura, isto é, no ordenamento territorial, em especial o florestal, no aumento da riqueza gerada pela floresta e mundo rural, na melhoria da qualidade de vida das pessoas residentes no interior através da geração de novas oportunidades.

### 4. Estatutos atualizados após alteração parcial

Solicitado pela Direção da AVIPG, foi aprovado em Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2018, alteração parcial dos estatutos da Associação, publicado no portal do Ministério da Justiça a 2019-03-16, e que se transpõe de seguida, visou essencialmente colmatar lacunas respeitantes ao procedimento eletivo dos órgãos sociais e permitir à AVIPG exercer funções em áreas consideradas fundamentais para o desenvolvimento da região e da criação de recursos para a sustentabilidade da AVIPG:



## ESTATUTOS

### ARTIGO 1º

A Associação é constituída por tempo indeterminado, adota a denominação “Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande” e tem a sua sede na Casa Paroquial de Vila Facaia, 3270 Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande.

### ARTIGO 2º

A Associação, sem fins lucrativos, tem como objeto principal a defesa dos direitos e dos legítimos interesses das pessoas afetadas pelo incêndio de Pedrógão Grande de 2017, bem como a promoção de medidas que previnam e impeçam a ocorrência de circunstâncias futuras idênticas, podendo para o efeito desenvolver todas as atividades adequadas a tal fim, nomeadamente:

- a) Representar os interesses dos seus associados, vítimas, familiares e amigos das vítimas, perante quaisquer entidades, órgãos ou comissões;
- b) Defender e promover, por todos os meios legais e judiciais ao seu alcance, os direitos e legítimos interesses dos seus associados decorrentes do incêndio de Pedrógão Grande de 2017;
- c) Coligir todas as informações e documentação relativa ao incêndio de Pedrógão Grande de 2017;
- d) Fomentar a prestação de apoio e assistência social e psicológica aos seus associados, vítimas, familiares e amigos das vítimas;
- e) Colaborar no e pugnar pelo apuramento de todas as circunstâncias e causas que envolveram o incêndio de Pedrógão Grande de 2017;
- f) Integrar grupos de trabalho, conselhos consultivos ou outras comissões de entidades públicas ou privadas, no âmbito das suas atribuições;
- g) Promover a realização de estudos e divulgar os seus resultados sobre todas as circunstâncias que envolveram o incêndio de Pedrógão Grande de 2017, bem como sobre a prevenção, em geral, dos incêndios florestais e sobre mecanismos de proteção civil;
- h) Promover a adoção das medidas necessárias para a prevenção da ocorrência de factos idênticos aos do incêndio de Pedrógão Grande de 2017, seja pugnando por

alterações legislativas que se revelem adequadas ou por alterações procedimentais de fiscalização e atuação dos mecanismos de proteção civil e florestal;

- i) Colaborar com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as ações desenvolvidas pela Associação.

### ARTIGO 3º

1. A Associação é composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Associados efetivos;
- b) Associados beneméritos;
- c) Associados honorários.

2. São associados efetivos os associados fundadores, os associados sem necessidade de admissão pela Assembleia Geral tal como definidos nos números 3 e 4 do presente artigo e os associados admitidos pela Assembleia Geral nos termos do número 5 do presente artigo.

3. Podem ser associados efetivos da Associação, sem necessidade de qualquer admissão ou confirmação por parte da Assembleia Geral, todos os cônjuges, unidos de facto ou parentes em qualquer grau na linha reta ou até ao 4.º grau na linha colateral das vítimas mortais do incêndio de Pedrógão Grande de 2017, desde que comprovem tal qualidade perante a Direção da Associação, sejam maiores de idade e manifestem à Direção da Associação a vontade de se constituírem como associados efetivos.

4. Podem, ainda, ser associados efetivos da Associação, sem necessidade de qualquer admissão ou confirmação por parte da Assembleia Geral, todos os feridos no incêndio de Pedrógão Grande de 2017, desde que comprovem tal qualidade perante a Direção da Associação, mediante apresentação de documento de estabelecimento de saúde idóneo, sejam maiores de idade e manifestem à Direção da Associação a vontade de se constituírem como associados efetivos.

5. Podem ser admitidos como associados efetivos da Associação, mediante aprovação em Assembleia Geral, sob proposta de 3 associados efetivos, e que manifestem à



Direção da Associação a vontade de se constituírem como associados efetivos, as pessoas singulares, maiores de idade:

- a) parentes dos feridos do incêndio de Pedrógão Grande de 2017;
- b) parentes para além do 4.º grau na linha colateral ou amigas das vítimas mortais do incêndio de Pedrógão Grande de 2017;
- c) cujas habitações ou terras que constituam seu meio de subsistência tenham sido destruídas pelo incêndio de Pedrógão Grande de 2017, apresentando, para o efeito, documento idóneo que o comprove.

6. São associados beneméritos as pessoas singulares ou coletivas que contribuam, de forma valiosa, para a prossecução dos objetivos Associação e como tal sejam reconhecidos pela Assembleia Geral.

7. São associados honorários as pessoas singulares ou coletivas que, tendo-se notabilizado e granjeado reconhecimento público, prestem um contributo relevante ao engrandecimento da Associação e sejam igualmente mercedores dessa distinção reconhecida pela Assembleia Geral.

8. Os associados beneméritos e honorários serão propostos pela Direção da Associação e instituídos em Assembleia Geral, não conferindo estas designações direito de voto.

#### **ARTIGO 4º**

1. São direitos dos associados efetivos:

- a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais nos termos do presente Estatuto;
- b) Participar na vida da Associação;
- c) Ser informado sobre as atividades desenvolvidas pela Associação;
- d) Usufruir, nos termos previstos no presente Estatuto e em Regulamento a aprovar pela Assembleia Geral, das atividades e apoios da Associação.

2. São deveres dos associados efetivos:

- a) O pagamento pontual da quota;
- b) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e a atividade da Associação;



- d) Abster-se de atos ou declarações que desprestigiem gravemente a Associação ou comprometam a realização dos seus fins

3. Perdem a qualidade de associado:

- a) os que requererem a sua desvinculação por comunicação à direção;
- b) os que deixarem de pagar as quotas devidas por mais de um ano;
- c) os que desrespeitarem gravemente os deveres estatutários.

### **ARTIGO 5º**

1. São órgãos sociais da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direção;
- c) O Fiscal Único.

2. Os membros de todos os órgãos sociais são eleitos, em assembleia geral, em lista própria, por sufrágio direto e secreto.

3. No caso de eleições intercalares os membros eleitos completarão o mandato dos seus antecessores.

4. O mandato dos órgãos sociais é de dois anos. A duração do mandato dos eleitos para os órgãos sociais é de dois anos, sem prejuízo de destituição, nos termos dos estatutos, do regulamento interno da associação e da lei, não podendo ser reeleitos para mais de três mandatos consecutivos.

5. Todos os membros dos órgãos sociais da Associação exercem tais funções gratuitamente.

### **ARTIGO 6º**

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação e é composto por todos os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos.



2. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

3. Cada associado efetivo, no pleno gozo dos seus direitos, terá direito a um voto.

4. Além do que lhe é fixado por lei, compete à Assembleia geral, designadamente:

- a) Eleger todos os órgãos sociais;
- b) Destituir os titulares dos órgãos sociais;
- c) Discutir, apreciar e aprovar os Estatutos e suas alterações;
- d) Discutir, apreciar e aprovar o Regulamento Interno e os Regulamentos previstos no presente Estatuto e suas alterações;
- e) Discutir, apreciar e aprovar o relatório, balanço e contas anuais;
- f) Deliberar sobre a admissão de associados nos termos previstos no número 5 do artigo 3.º e sobre a perda da qualidade de associado com um dos fundamentos constantes das alíneas b) e c) do número 3 do artigo 4.º;
- g) Proclamar os sócios beneméritos e honorários;
- h) Aprovar as quotizações devidas pelos associados;
- i) Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e de bens móveis de valor superior a 25.000 euros;
- j) Deliberar a extinção da Associação;
- k) Deliberar sobre todos os assuntos que a Lei ou o presente Estatuto não confira à competência de outros órgãos sociais.

## ARTIGO 7º

1. Sem prejuízo do disposto dos números seguintes, a Assembleia Geral é convocada e funciona nos termos estabelecidos no Código Civil, designadamente nos seus artigos 172.º a 179.º.

2. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

3. Se à hora marcada não se verificar a presença do número de associados previsto no número anterior, a Assembleia Geral reunirá e deliberará validamente meia hora depois com a presença de qualquer número de associados.

4. As deliberações em Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, exceto nos casos previstos nos números 5, 6 e 7.

5. É necessária maioria de três quartos dos associados presentes para a aprovação de alterações ao presente Estatuto.

6. É necessária maioria de dois terços dos associados presentes para a aprovação da:

- a) Admissão de associados nos termos previstos no número 4 do artigo 3.º;
- b) Perda da qualidade de associado com um dos fundamentos constantes das alíneas b) e c) do número 3 do artigo 4.º.

7. A extinção da Associação só poderá ser deliberada em assembleia geral especialmente convocada para o efeito e desde que a proposta nesse sentido seja votada por maioria de três quartos dos votos de todos os associados.

8. A comparência na Assembleia Geral de todos os associados sanciona quaisquer eventuais irregularidades na sua convocação.

9. Dois terços do número total de associados da AVIPG, podem propor uma Assembleia Geral em reunião convocada expressamente para o efeito e votada pelos dois terços do número total de associados, exceto nos casos previstos no artigo 7º, n.º 5, 6 e 7.

10. As convocatórias das assembleias eleitorais ou para alteração dos estatutos deverão ser dirigidas aos associados com antecedência mínima de 30 dias e a documentação relativa a essa assembleia geral enviada, posteriormente e assim que exequível, a todos os associados;

11. Todas as listas que se apresentem a eleições devem conter documento comprovativo de identificação dos associados candidatos a membros dos órgãos sociais e deverão ser submetidas ao Presidente da Mesa até trinta dias antes do termo dos

mandatos em curso, por correio registado, impreterivelmente, sob pena de rejeição automática.

12. São causas para a perda de mandato dos titulares dos órgãos sociais:

- a) A perda da qualidade de associado;
- b) A destituição do cargo pela Assembleia-Geral;
- c) A condenação por sentença transitada em julgado por crime a que corresponda pena de prisão;
- d) A não comparência justificada às reuniões do respetivo órgão social, seja de forma presencial ou por comunicação remota, por três vezes consecutivas ou seis vezes alternadas durante o prazo do respetivo mandato.

### **ARTIGO 8º**

1. A Direção, eleita em Assembleia Geral, é o órgão colegial de administração da Associação e é composta por 5 (cinco) membros que inclui, pelo menos, um Presidente e um Tesoureiro, e de pelo menos 4 (quatro) suplentes, eleitos de entre os associados efetivos, com indicação de nome completo e número de associado.

2. Pelo menos 3 (três) dos associados efetivos que compõem a Direção serão cônjuges, unidos de facto ou parentes em qualquer grau na linha reta ou até ao 4.º grau na linha colateral das vítimas mortais do incêndio de Pedrógão Grande de 2017 ou feridos daquele incêndio.

3. A Direção reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu presidente.

4. À Direção cabe a gerência social, administrativa e financeira da Associação, competindo-lhe, designadamente:

- a) Programar e executar as atividades da Associação;
- b) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- c) Convocar a Assembleia Geral;
- d) Elaborar anualmente o Relatório e Contas da Associação e submeter ao parecer do Fiscal Único o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas;



- e) Propor à Assembleia Geral valores para as quotizações dos associados;
  - f) Propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios beneméritos e honorários;
  - g) Criar comissões para a realização de estudos científicos e eventos com interesse para o desenvolvimento e promoção dos objetivos da Associação e nomear os respetivos membros que poderão não ser associados, bem como promover, apoiar e acompanhar programas de formação com incidência ao nível do desenvolvimento local;
  - h) Criar núcleos representativos dos interesses dos seus associados, seja através de implementação de projetos demonstrativos de cariz social, ambiental, saúde, proteção civil, educativo ou humanitário, em Portugal ou no estrangeiro, sob a coordenação de um dos membros da Direção, podendo ser coadjuvado por outros membros da associação, reportando periodicamente à Direção os trabalhos realizados.
5. A Associação obriga-se com a assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo obrigatoriamente do seu Presidente e do Tesoureiro.

#### **ARTIGO 9º**

O Fiscal Único é o órgão de fiscalização da Associação, sendo constituído por um membro, que pode não ser associado, eleito em assembleia geral, competindo-lhe, em especial:

- a) Velar pelo cumprimento dos Estatutos;
- b) Emitir parecer sobre o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei;

#### **ARTIGO 10.º**

1. Constituem receitas da Associação, entre outras:

- a) O produto da quotização dos associados;
- b) Os rendimentos de bens próprios da Associação;
- c) As liberalidades, doações, heranças e legados aceites pela Associação;
- d) Os subsídios que lhe sejam atribuídos;
- e) Os proveitos financeiros decorrentes de depósitos bancários;





- f) O produto de angariações para a realização de fins específicos.
- g) Outras receitas eventuais não especificadas.

#### **ARTIGO 11º**

Extinta a Associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados efetivos.

#### **ARTIGO 12º**

A primeira Assembleia Geral será convocada pelo primeiro associado dos fundadores que subscrevem a escritura de constituição da Associação e nessa Assembleia se fará a primeira eleição dos órgãos da Associação.

## **5. Regulamento Interno**

### **PREÂMBULO**

Pelo carácter genérico dos seus Estatutos, a AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, adota um Regulamento Interno que clarifique e agilize os procedimentos da Associação a vários níveis, complementando o disposto nos Estatutos. Este Regulamento Interno foi aprovado em Assembleia-Geral de 16 de dezembro de 2018.

### **CAPÍTULO PRIMEIRO**

#### **Artigo 1.º**

#### **CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E NATUREZA**

A AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, é uma associação sem fins lucrativos, constituída a 9 de setembro de 2017 cujo fim está expresso no artigo 2.º dos seus Estatutos, por tempo indeterminado e tem a sua sede na Casa Paroquial de Vila Facaia, 3270-225 Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande e escritório na Rua da Escola, n.º40, Figueira, 3270-021 Graça.



## **Artigo 2.º**

### **APROVAÇÃO**

O presente Regulamento Interno da AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, adiante designado por Regulamento, foi aprovado em Assembleia-Geral a 16 de dezembro de 2018, aplicando-se em complemento e execução dos Estatutos da AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, adiante designados por Estatutos.

## **Artigo 3.º**

### **RELAÇÕES COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES**

A AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, poderá estabelecer relações com quaisquer organizações nacionais e internacionais, com elas acordando formas de cooperação consentâneas com o seu objeto dado no art.2.º.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **Artigo 4.º**

#### **SÓCIOS BENEMÉRITOS**

Os sócios beneméritos não se encontram vinculados ao pagamento de quaisquer quotas e não gozam de direito de participação e de voto nas Assembleias Gerais desta Associação.

### **Artigo 5.º**

#### **SUSPENSÃO, PERDA DE QUALIDADE E EXCLUSÃO**

O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação, não tem direito a rever as quotizações que haja pago, sem prejuízo da responsabilidade pelas quotas relativas ao tempo em que foi associado.

## **CAPÍTULO TERCEIRO**

### **Artigo 6.º**

#### **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral será convocada mediante carta registada aos associados, com antecedência mínima de quinze dias seguidos, indicando obrigatoriamente a data, hora, local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos.

### **Artigo 7.º**

#### **ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Ata é o relatório oficial do que se passou e do que foi decidido na reunião da assembleia e carecerá de aprovação por todos os associados presentes na respetiva reunião de assembleia. O envio da ata para aprovação será por correio eletrónico, e os associados presentes gozarão de oito dias corridos para apreciação da mesma. Se algum associado não tiver correio eletrónico, a mesma será enviada por correio registado e a apreciação da mesma deverá ser manifestada também por correio registado, num prazo de oito dias corridos após boa receção da mesma. A ata ficará automaticamente aprovada se, após os oito dias, tanto por correio registado como por correio eletrónico, não houver qualquer demonstração de alteração da mesma. Se durante a reunião de assembleia for necessária aprovação imediata de algum ponto/assunto, este será aprovado em minuta na própria reunião de assembleia. A ata deve ser elaborada pelo primeiro secretário, num livro próprio para o efeito, com páginas numeradas e rubricadas pelo presidente e secretário. Qualquer associado pode ter acesso às atas e qualquer reclamação pode ser dirigida ao presidente da mesa.

### **CAPÍTULO QUARTO**

#### **Artigo 8.º**

#### **ELEIÇÕES, MANDATOS, ÓRGÃOS SOCIAIS**

1. A duração do mandato dos eleitos para os órgãos sociais é de dois anos, sem prejuízo de destituição, nos termos dos estatutos, do regulamento interno da associação e da lei, não podendo ser reeleitos para mais de três mandatos consecutivos.
2. As listas para a Direção devem-se fazer acompanhar com uma proposta de programas de ação.
3. Os associados que integrem as listas para os órgãos sociais têm de ser maiores de idade.



4. Três meses antes do final de cada mandato, a Direção, por solicitação da mesa da Assembleia Geral, enviará a todos os associados o calendário eleitoral que deverá conter:
  - a) Data limite de apresentação de listas;
  - b) Data de confirmação da aceitação das candidaturas;
  - c) Data de início e fim da campanha eleitoral;
  - d) Data da votação e horário;
  - e) Data de tomada de posse;
5. A campanha eleitoral terá a duração de quinze dias devendo terminar vinte e quatro horas antes da Assembleia Geral eleitoral.
6. A comissão eleitoral é presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO QUINTO**

### **Artigo 9.º**

#### **Incompatibilidades e Conflitos de Interesse**

1. Serão decididas pela Mesa da Assembleia Geral eventuais situações de incompatibilidade, como:
  - i) cargos de representação político-partidária;
  - ii) cargos de nomeação política;
  - iii) inclusão em listas eleitorais para órgãos políticos nacionais, regionais ou locais de qualquer natureza;
  - iv) presença ativa em campanhas eleitorais ou referendárias.

## **CAPÍTULO SEXTO**

### **Artigo 10.º**

#### **Atividade Económica e Financeira**

São receitas da Associação as definidas nos Estatutos no seu artigo 10.º.

### **Artigo 11.º**

#### **Despesas**

São despesas da Associação, nomeadamente:



- a) Os encargos com o respetivo funcionamento e com o cumprimento das suas atribuições e das competências dos seus órgãos;
- b) Os custos de aquisição, manutenção e conservação dos seus equipamentos ou serviços que tenha que utilizar.

## **Artigo 12.º**

### **Contratação**

1. A Associação promoverá os princípios da transparência, ética, isenção e concorrência no âmbito da contratação de terceiros, realização de aquisições, fornecimentos e despesas, preferencialmente por ajuste direto a 3(três) entidades, e salvo exceção bem fundamentada, sempre que os valores sejam iguais ou superiores a 5.000,00€(cinco mil euros).
2. Incumbe à Direção a definição dos procedimentos de contratação aplicáveis a cada caso e necessários à implementação dos princípios referidos no número um.

## **Artigo 13.º**

### **Plano de gestão, orçamento e prestação de contas**

1. A atividade económica e financeira da Associação rege-se pelos princípios da transparência, ética, isenção e prestação de contas.
2. A Direção deve prestar contas da atividade económica e financeira da Associação e elaborar o balanço, o relatório de gestão e das práticas de governo associativo, e demais documentos de prestação de contas até ao dia 31 de março do ano seguinte ao exercício económico a que os mesmos reportam.
3. A Direção deve apresentar ao Órgão de Fiscalização para exame os documentos referidos no número dois, até cinco dias após a sua elaboração, devendo o Órgão de Fiscalização emitir o seu parecer e certificação legal nos trinta dias seguintes e respetiva publicação dos mesmos na página oficial de internet da AVIPG.

## **Artigo 14.º**

### **Ano económico**

O ano económico da Associação coincide com o ano civil.

## **CAPÍTULO SETIMO**

### **Artigo 15.º**

#### **Financiamento**

1. Em termos de tipos de fontes de financiamento da Associação foram identificadas as seguintes:

- a) Autofinanciamento:
  - i) Elaboração e execução de atividades;
  - ii) Formação;
  - iii) Conceção e produção de livros, publicações e materiais diversos;
  - iv) Organização ou coorganização de eventos não gratuitos;
  - v) Outros;
- b) Donativos/quotas;
- c) Empresas (nacionais e internacionais);
- d) Entidades públicas/administração;
- e) Fundações (nacionais e internacionais);
- f) Fundos públicos/comunitários (por exemplo, através de apoio à formação);
- g) Parcerias com outras ONG (nacionais e internacionais).

## **Artigo 16.º**

### **Princípios de enquadramento do financiamento**

1. Diversidade – É importante garantir o equilíbrio possível entre os vários tipos de fontes de financiamento, ou seja, procurar que haja contributos de diversas fontes (mix de financiadores), sendo que este princípio deve ser aplicado à Associação em termos globais, mas também deve ser feito um esforço para que cada estrutura ou projeto procure promover essa diversidade nas suas fontes de financiamento.

2. Segurança – No caso dos projetos estruturantes, ou seja, cujos montantes envolvidos representem uma parte significativa do orçamento anual da Associação, deverá estar garantido que, caso algo não corra como esperado, tal não implicará um esforço excessivo para a Associação. Em suma, em projetos de maior dimensão e compromissos a longo prazo, os contratos, garantias e a gestão deverão ser feitos no sentido de que, caso o projeto conheça algum revés, seja possível ao próprio projeto arcar com as responsabilidades assumidas até ao presente e no futuro próximo.
  
3. Equilíbrio – O princípio do equilíbrio traduz o princípio da diversidade não representando necessariamente qualquer limitação de financiamento caso a caso. Consideram-se de risco, que deve ser estudado e proposto pela Direção para ratificação pela Assembleia Geral, todos os casos pontuais superiores a 25% do orçamento global da Associação. Consideram-se equilibrados todos os casos até 10% do orçamento global, competindo à Direção considerar os casos intermédios como suscetíveis de seguir os critérios dos superiores a 25%. A Associação procurará que no prazo de 5 anos nenhum financiador ou mecenas represente mais de 25% do seu orçamento global.
  
4. Intervenção – A solicitação de financiamento para um dado projeto/estrutura deverá ter sempre presente a necessidade de contemplar a dimensão de acompanhamento e intervenção pública/política na respetiva área temática.
  
5. Coesão interna – Os projetos e estruturas devem contribuir financeiramente para garantir o funcionamento da estrutura organizativa e de gestão da Associação, podendo ser tomadas opções solidárias estratégicas, nomeadamente do ponto de vista financeiro, de apoio a estruturas e projetos.
  
6. Transparência – A Associação deverá disponibilizar permanentemente, através de múltiplos meios (Relatório de Atividades e Contas, Internet) e eventuais outros não dispendiosos;

- a) Detalhes sobre toda a sua estrutura e subestruturas de organização interna, incluindo as de existência temporalmente limitada como projetos, comissões e outras;
- b) Informações mínimas sobre os respetivos responsáveis e colaboradores, incluindo regime de ligação de trabalho à Associação (voluntário/profissional);
- c) Informações sobre quem são os financiadores/mecenas concretos de determinadas estruturas e projetos;
- d) Informações sobre os montantes anuais envolvidos, das entidades referidas na alínea c), desde que não tenha sido acordada com essa entidade uma cláusula de reserva, que se deverá evitar que exista nos protocolos.

### **Artigo 17.º**

#### **Omissões**

No que neste Regulamento e nos Estatutos forem omissos, vigoram as disposições do Código Civil e demais legislação sobre associações.

## **6. Projetos**

No ano que findou, a AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, deu continuidade e iniciou diversos Projetos Piloto e Ações, para a Proteção e Resiliência das populações, entre outras.

### **6.1 ALDEIAS RESILIENTES - Autoproteção e resiliência das populações**

O projeto-piloto Aldeias Resilientes nasceu na sequência do seminário “1.º Encontro para a Autoproteção e Resiliência das Populações Locais”, que ocorreu a 14 de outubro de 2017, na Casa da Cultura de Pedrógão Grande, coorganizado pela AVIPG e pela APROSOC-Associação de Proteção e Socorro, no qual estiveram presentes mais de 100 aldeões interessados em construir um modelo de proteção civil voltado para a autoproteção de pessoas e bens.





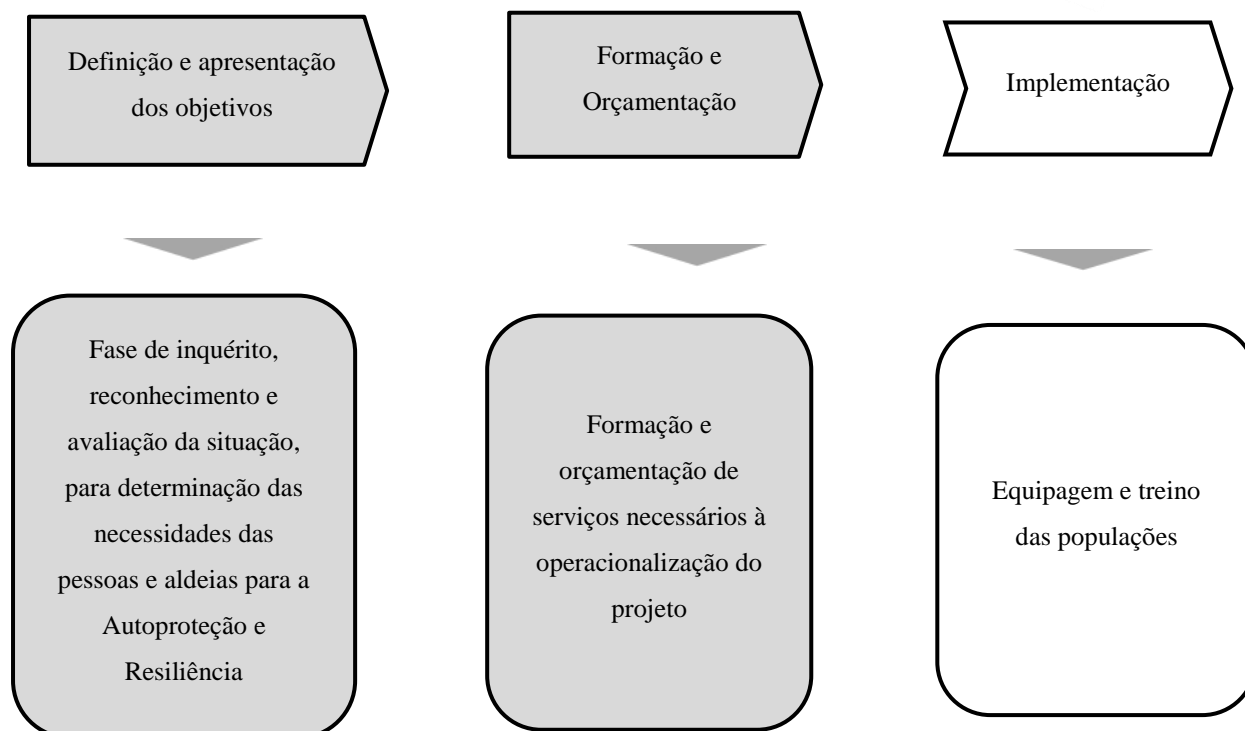
Os cidadãos são o verdadeiro 4.º pilar no sistema de defesa da floresta contra incêndios, primeiros agentes e destinatários da ação de proteção civil, razão pela qual as comunidades devem estar adaptadas ao fogo de forma a melhor se defenderem em caso de catástrofe como as que se verificaram em 2017.

Cientes das falhas ocorridas no incêndio de junho de 2017 e na situação a que as populações locais se viram sujeitas, o objetivo do projeto é formar e informar as populações para situações similares, constituindo equipas locais de resposta e emergência.

Este projeto visa a criação de uma cultura de proteção civil de autodefesa, no qual o cidadão e a comunidade são peças fundamentais na defesa de pessoas e bens.

O projeto-piloto foi apresentado ao Ministério da Administração Interna e à Estrutura de Missão para a Gestão dos Fogos Rurais, contribuindo assim para o programa estatal “Aldeia Segura, Pessoa Segura”, e foi também apresentado ao Grupo Parlamentar Europeu Popular (GPEP) – maior grupo parlamentar europeu, em que esteve presente a Chairman Of The European Parliament’ Committee for Environment, Public Health and Food Safety, responsável pela criação de uma força de proteção civil a nível europeu.

A AVIPG esteve presente na apresentação e simulacro do Aldeia Segura, em Ansião, tendo sido dirigido à mesma um especial agradecimento pela tutela pelo despertar de consciência que originou.



### 6.1.1 Plano de atividades e formações realizadas em 2018

Para efeitos de enquadramento, a **16 de julho 2017**, em Figueiró dos Vinhos, realizou-se o primeiro encontro dos familiares e amigos das vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, que contou com a presença do Prof. José Manuel Mendes, coordenador do Observatório do Risco - OSIRIS, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e do Dr. Pedro Araújo, investigador do OSIRIS e autor da obra "*Compaixão, Expição e Indiferença do Estado - Notas sobre a tragédia de Entre-os-Rios*", e com presença do Prof. Domingos Xavier Viegas, Coordenador do Centro de Estudos sobre os Incêndios Florestais da ADAI e docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, especialista responsável pela elaboração do Relatório Oficial sobre o comportamento do grande incêndio florestal ocorrido.

Deste encontro, emergiu a consciência da necessidade de efetivar o cidadão como o 4.º pilar da proteção civil, em termos estruturais, entre outros, e, em termos conjunturais, os problemas imediatos sentidos pelas vítimas dos incêndios.

### a) A sensibilização

**13 outubro 2017** – A sensibilização do problema junto das instituições. Reunião com o Presidente da República e os parceiros Fundação Calouste Gulbenkian e técnicos em Proteção e Socorro.

### b) Plano de ação em curso



**14 de outubro 2017** – 1.º Encontro para Autoproteção e Resiliência das Populações em Pedrógão Grande com o alto patrocínio do Presidente da República.

14 de outubro também ficou marcado pelo segundo grande incêndio florestal de 2017 em Portugal, vindo a vitimar meia centena de pessoas, ferindo centenas de outras, e destruindo um vasto património natural, cultural e arquitetónico da Região Centro, para além de avultados prejuízos no tecido económico da área afetada.

**25 novembro 2017** – 1ª Volta de trabalhos de levantamento das infraestruturas, equipamentos, e recursos humanos das Aldeias Resilientes aderentes ao projeto que contou com a participação de técnicos de Proteção Civil e informáticos, para além dos líderes das aldeias.



**27 janeiro 2018** – 2.ª Volta do levantamento das Aldeias Resilientes das infraestruturas, equipamentos e recursos humanos das Aldeias Resilientes aderentes ao projeto que contou com a participação de técnicos de Proteção Civil.

### c) Formação

O Plano de Formação envolve, entre outras áreas, noções de Proteção Civil, Comportamento do Fogo e Segurança das Populações, Gestão dos Combustíveis, Primeiro Ataque ao Incêndio na Ótica da Autoproteção, Primeiros-Socorros e Suporte Básico de Vida, Radiocomunicações de Emergência, etc.

**28 de abril 2018** – Sessão de Formação sobre Comportamento do Fogo e Segurança das Populações no Laboratório do CEIF-ADAI, na Lousã que contou com a presença do Ministro da Administração Interna. A publicitação desta formação foi bem recebida pela sociedade, motivando nesta sequência outros cursos junto da população em geral e técnicos autárquicos.

**05 de maio 2018** – Formação pela Cruz Vermelha Portuguesa sobre Suporte Básico de Vida aos aldeões do Aldeias Resilientes



**02 de junho 2018** – Formação de Radiocomunicações de Emergência, na sede da AVIPG, aos aldeões do Aldeias Resilientes. Foram instaladas dois sistemas de radicomunicações cidadãs: um na sede da AVIPG e outro nas Ferrarias de S. João



**Meses seguintes** –Planeamento, planificação, estudo e análise, junto de entidades creditadas, do material/elementos considerados necessários para o Kit de Emergência, essencial para a nossa sobrevivência nas primeiras horas/nos primeiros dias após uma catástrofe.

### 6.1.2 Kits de Autoproteção e Resiliências das Populações

No âmbito do projeto-piloto Aldeias Resilientes, o projeto contempla a equipagem das aldeias com kits de Autoproteção e Resiliência das Populações. Nestes termos, e para não se por em causa a sustentabilidade da Associação, a Direção da AVIPG apresentou uma candidatura de pedido de subsídio à Fundação Calouste Gulbenkian, com os seguintes materiais: Equipamento Rádio; Combate a Incêndio; Material de Sapador; Mala de Socorro Pré-Hospitalar p/suporte básico de vida em trauma e emergência médica; Proteção; Comunicação e Mochilas de voluntário de proteção civil.

Após anúncio de aprovação de 4 Kits, foi feita uma análise às 25 aldeias para se compreender quais as que reuniam as condições para um maior sucesso na implementação do projeto-piloto, com destaque para o envolvimento das populações locais, tomando por critério o grau de participação nas formações já realizadas referentes ao projeto Aldeias Resilientes, e quais, neste momento presente, são mais elegíveis para receber os Kits de autoproteção.

- Apoio para equipagem de 4 (quatro) aldeias, distribuídas pelos concelhos:
  - Pedrógão Grande: Pobrais e Vila Facaia
  - Figueiró dos Vinhos: Arega
  - Castanheira de Pera: Pera

### 6.2 ABRIGO COLETIVO

Este projeto conta com o apoio do CEIF/ADAI, da LAETA e da AVIPG. Trata-se de instalar dois abrigos coletivos em duas aldeias do projeto-piloto Aldeias Resilientes. Os critérios de escolha, para a instalação de dois abrigos coletivos pautou-se pela verificação de quais as aldeias e respetivas comunidades que demonstraram, ao longo do projeto-piloto, uma maior organização da comunidade local, de participação nas ações de formação e que, técnica e cientificamente em caso de incêndio, se encontrem sem fuga capaz em tempo útil.

O Abrigo ou Refúgio são conceitos de um espaço, coberto ou não, que possa ser utilizado por um conjunto de pessoas para se abrigarem em caso de um incêndio florestal, do qual não possam ou devam fugir, a não ser após ter passado o perigo.

No caso de se tratar de um Abrigo, deverá ser um espaço fechado. A designação de Refúgio pode ser aplicada a um espaço aberto.

O Consórcio envolve portanto:

- ADAI - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial
- AVIPG – Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande
- LAETA - Laboratório Associado de Energia, Transportes e Aeronáutica
- ATELIER BOAVISTA

Neste projeto irão ser desenvolvidos:

- **“Abrigo modelo”** - projetado de raiz para resistir a altas temperaturas e a ventos ciclónicos. Este abrigo contra incêndios que é pioneiro em Portugal e no mundo, já tem peritos da Austrália e dos Estado Unidos a estudá-lo atentamente. Será construído de raiz e vai ser instalado na aldeia Ferraria de São João, Concelho de Penela.

Este abrigo terá camaratas (que estarão apetrechadas para pessoas com mobilidade reduzida), cozinha comunitária, um espaço comercial onde podem colocar à venda muitos dos produtos que os locais já fazem hoje em dia e vendem a turistas sem que na aldeia haja, sequer, um espaço de convívio para tomar um café. A AVIPG acredita que o abrigo vai valorizar a própria vivência da aldeia enquanto comunidade e o turismo e desenvolvimento local.

Este projeto envolveu toda a comunidade e que, já agora, no resto do mundo, uma vez que ninguém da vasta equipa que integrou este projeto conhece, ou ouviu sequer falar de um edifício que dê resposta a todas as questões que este projeto definiu como prioritárias.

- **“Abrigo adaptado”** que consiste na modificação de um edifício já existente e que pertence à Paróquia da Aldeia de Moninhos Cimeiros no Concelho de Figueiró dos Vinhos. Trata-se do centro de convívio daquela comunidade localizado no coreto da Capela daquela Paróquia.

Para além dos aspetos passivos e ativos de mitigação do risco de incêndio, estes refúgios contarão com outros elementos que garantam as boas condições em caso de incêndio na comunidade, tais como, primeiros socorros, água, rádios de comunicação, etc.

A AVIPG tem a noção de que esta tipologia de abrigo adaptado poderá vir a ser a tipologia mais comum a ser replicada por outras comunidades do nosso País.

### **6.2.1 SAFE HOUSE / CASA REFÚGIO**

#### **Breve Descritivo**

O projeto pretende desenvolver as melhores práticas disponíveis (BAT) de construção e intervenção no espaço envolvente para a construção de habitações expostas ao fogo, no âmbito do risco de incêndio rural. Para além disso, este projeto irá igualmente analisar as BAT na construção de refúgios.

Pretende-se com este projeto criar ferramentas e informação para:

- Criação de normas específicas para a construção de habitações em áreas com elevado risco de IF
- Incorporação do risco de incêndio rural na definição de prémios de seguros de habitações

### **6.3 SUSTENTÁVEL**

Este projeto foi apresentado à FCT, mas o resultado da candidatura foi inicialmente negativo devido à cabimentação. Perspetiva-se a recandidatura do projeto, aquando da abertura de novos avisos, no decorrer do ano de 2019.

Consórcio:

- CES - Centro de Estudos Sociais
- AVIPG – Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande

#### **6.3.1 Breve Descritivo**

Embora os comportamentos humanos sustentáveis relacionados com o ambiente tenham sido objeto de estudos científicos e de políticas públicas recentes, esta abordagem não tem sido relevada na análise dos incêndios florestais e dos seus impactos.

As populações locais, embora habituadas a lidar com este tipo de eventos, as experiências anteriores dos indivíduos, das famílias e das comunidades não lhes foram úteis ao se confrontarem com os incêndios florestais de 2017 em Portugal.

O projeto de investigação pretende estudar as práticas e as estratégias de recuperação das comunidades afetadas pelos incêndios de 2017, de forma a promover comportamentos sustentáveis relacionados com os incêndios florestais. O projeto situa-se na mudança paradigmática para a adaptação ao fogo e para comunidades adaptadas ao fogo. Torna-se necessário estudar as experiências vividas dos indivíduos, das famílias e das comunidades de forma a implementar comportamentos sustentáveis que permitam uma coexistência sustentável com os incêndios florestais, na definição das políticas públicas relacionadas com o risco de incêndios florestais e na consolidação da recuperação e da sustentabilidade em contextos pós incêndio.

#### **6.4 Conceção do Memorial e Segurança da EN236-1**

Em Assembleia Geral de 06 de maio de 2018, foi aprovado por unanimidade dos associados, que era o tempo de dar passos para a feitura de um Memorial em Homenagem às Vítimas. A pedido da Direção, foi apresentada uma proposta concreta, tendo sido aprovada por unanimidade o conceito e sensibilidade que envolvia.

Assim, foi apresentada uma proposta de conceção de um memorial e, por iniciativa da Direção, da respetiva segurança e requalificação paisagística de troço da EN-236.1, junto das entidades oficiais, designadamente o Governo Português.

O Governo mostrou-se disponível para prestar o apoio necessário para a sua execução, passando então a viabilização financeira e respetiva execução do Memorial e das condições de maior Segurança e requalificação paisagística da EN-236.1, mais concretamente por parte das Infraestruturas de Portugal, entidade competente da Administração Pública para o efeito, atendendo o facto da EN-236.1 ter passado para a sua jurisdição.

A Direção dirigiu um convite ao Arquiteto Souto Moura antes da Assembleia Geral que deliberou avançar com o Memorial, tendo o mesmo apenas respondido positivamente, em data posterior. Referência na arquitetura a nível nacional e internacional, a Direção



e o Governo viram com bons olhos que o renomado Arquiteto colaborasse na conceção do Memorial, cuja iniciativa já tinha sido lançada pela AVIPG e aceite pelo Governo.

Todo o trabalho desta equipa de arquitetos é voluntário, sem qualquer encargo a título de honorários.

Partindo do conceito e das sensibilidades apresentadas, o processo criativo do Arquiteto deu azo a um projeto que será alvo de deliberação por parte dos associados.

### **6.5 Dia Nacional em Homenagem das Vítimas dos Incêndios Florestais em Portugal-17 de junho**

Entre tantos dias nefastos que assolaram Portugal em 2017, não se pode negar a marca que o dia 17 de julho de 2017 deixou na história coletiva do nosso País, pois num único dia, Portugal despediu-se de 66 portugueses consumidos pelas chamas, naquele que foi o mais mortífero incêndio florestal, até então, da nossa história e da Europa.

Em Assembleia Geral de 06 de maio de 2018, foi aprovado por unanimidade dos associados, que era o tempo de se fazer as pazes com o território e tempo de reconstrução de um Futuro em paz com a memória dos nossos entes queridos, tendo apresentado junto da Assembleia da República, com conhecimento dos demais Grupos Parlamentares, Primeiro Ministro e Presidente da República, o pedido para o Dia Nacional em Homenagem das Vítimas dos Incêndios Florestais em Portugal em 17 de junho. . A Assembleia da República acusou a receção e desencadeou os respetivos procedimentos.

### **6.6 Plataforma de Voluntariado**

Sendo esta, uma ação que vai ao encontro dos objetivos da AVIPG, promoveu ao longo do ano ações de voluntariado, dando destaque a ações de voluntariado jovem nacional e internacional.

### **6.7 Memorial Artístico**

A Fundação Júlio Resende e vários dos seus fundadores, doaram 60 Obras de Arte à AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande.

Nesta sequência, a AVIPG num ato de inclusão, e efetivo conhecimento e partilha cultural com as populações afetadas pelos incêndios de 2017, propôs aos municípios afetados, que as obras de arte sejam expostas em regime de itinerância, incluindo os municípios afetados pelos fogos de outubro, com a duração de aproximadamente um ou dois meses em cada um. Durante o ano de 2018 a exposição esteve patente nos Municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra, Pampilhosa, Sertã e no espaço da AVIPG.

Esta exposição continuará em itinerância no ano de 2019.

### 6.8 Bolsas de Estudos

A AVIPG em colaboração com a Fundação Júlio Resende concebeu o Programa de Bolsas de Estudo em Artes, denominado "Bolsas Lugar do Desenho — Pedrógão Grande", criado com o intuito de ajudar, direta e indiretamente, os estudantes do ensino superior dos municípios abrangidos que carregam o legado imaterial da tragédia e ajudar a redescobrir razões de esperança, antever diferentes horizontes e oportunidades, abrir novas perspetivas, olhar em frente.

Durante o mês de janeiro de 2018 ocorreu a inscrição às Bolsa de Arte, e foram entregues 8 bolsas, no valor de 375€ mensais durante o período de tempo que o candidato levará a terminar o seu curso em tempo regulamentar e com bom aproveitamento, de acordo com o Regulamento das Bolsas.

### 6.9 VisitARTE

Em colaboração com a Junta de Freguesia da Estrela, Lisboa, e com a Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, surge a ideia de reproduzir no interior o projeto VisitARTE, que tem como desafio colocar em ação toda a energia estagnada dos mais idosos e isolados e levar a Pessoa Idosa a desenvolver o seu potencial de uma forma criativa, resgatando a essência da Vida. *“É melhor acrescentar Vida aos anos a serem vividos do que anos à Vida precariamente vivida”*.

### 6.9.1 Breve Descritivo

O Isolamento é um dos problemas que mais afeta a população idosa no interior de Portugal, e não só, e é uma problemática intrinsecamente ligada, por um lado, à saúde e, por outro lado, a dimensões estruturais do espaço público e dos domicílios. Na sua origem está um conjunto de causas de natureza diversificada e que se prendem essencialmente com doenças físicas, doenças psicológicas e questões relacionadas com as características do espaço público e dos domicílios.

O VisitARTE surge da convicção de que a *Arte* tem a capacidade de exercer um poder transformador na Vida das Pessoas e das Comunidades e surge assim como uma resposta social promotora da inclusão através da *Arte*. Operacionaliza-se através de um acompanhamento de proximidade, personalizado e adaptado às necessidades e aos gostos e interesses de cada sénior. A sua metodologia de ação recorre a diferentes linguagens artísticas: expressão plástica, música, teatro, literatura, cinema, etc.

### 6.10 Ações e medidas de Empreendedorismo Social

A Direção da AVIPG tem a convicção de que há um outro nível de apoio muito importante, quase sempre esquecido, mas fundamental para a sustentabilidade do tecido económico-social da região: o apoio aos empreendedores locais afetados pela tragédia de 2017.

Por essa razão, a AVIPG, em colaboração com a ETPSICO, iniciou formações em várias áreas temáticas, tais como; Podas; Pragas; Agricultura Biológica e Fatores-Edafo-Climáticos.

A AVIPG também concedeu, gratuitamente, o seu espaço para a conferência “Renascer” que contou com um almoço de networking, aberto a todos, para potenciar ao máximo a partilha de conhecimento, inspiração, criatividade e, sobretudo, ideias para o renascimento desta zona do país.

### 6.11 Programa de Trauma - Saúde Mental no território

Com este programa, a Direção da AVIPG pretende promover iniciativas na área da Saúde Mental em Pós-Catástrofe, seja ela através da oferta de terapias, de sessões de

esclarecimento, de sensibilização junto das entidades públicas competentes para manutenção das equipas comunitárias de saúde mental no território, da sinalização de casos críticos que carecem de atendimento na rede primária de saúde, etc.

A Direção da AVIPG dirigiu um pedido sobre algumas medidas tomadas em relação a alguns pontos do Relatório Final da Comissão de Acompanhamento da população afetada pelos incêndios na área da saúde mental. A Direção salientou a necessidade de apoio da especialidade de psiquiatria ser extensível às zonas afetadas, isto porque, temos a consciência de que muitos pacientes abandonaram o tratamento devido à necessidade de deslocação, razão pela qual a psiquiatria poderá ser uma medida a adotar neste território. Salientamos também a importância de capacitar técnicos locais para lidarem com situações de emergência e assegurar/reforçar o apoio dos profissionais na área da saúde mental. Por último, a Direção também solicitou a continuidade e permanência, a longo prazo, das equipas de saúde mental nos territórios afetados pelo incêndio em 2017.

A título de exemplo, decorreu no espaço da AVIPG uma Sessão de Esclarecimento - Psicoeducação em Pós-Catástrofe que contou com a presença de especialistas na área do trauma e do luto.

Posteriormente, por um período de aproximadamente 4 meses, o Happiness Program, que consistia na aprendizagem pessoal em aprender a gerir a mente, as emoções, a energia, a eliminar o stress e a ansiedade.

## **6.12 Projeto Oficia 4C – Ciência, Cultura, Conhecimento e Cidadania**

Projeto de promoção de ciência e cultura científica seguida de um conjunto de propostas de âmbito educacional e preventivo sobre os Incêndios Florestais tais como a promoção do conhecimento sobre a temática dos Incêndios, sensibilização para a importância da floresta e do seu correto ordenamento, prevenção de ignições, prevenção dos perigos pós-incêndios, em parceria com o Exploratório de Coimbra, membro da Rede de Ciência Viva.



Em colaboração com o Exploratório de Coimbra, cuja missão é promover a cultura científica e tecnológica através da sensibilização, divulgação e comunicação da ciência, a diversos públicos, entrou em contacto com a AVIPG. Deste contacto surgiu a possibilidade de atividades conjuntas, dentro de uma lógica de parceria.

Este projeto encontra-se em reanálise, sobretudo depois de o Município de Pedrógão Grande ter limitado o espaço de cedência da Associação, confinada ao edifício da antiga escola e logradouro, diferentemente do que inicialmente tinha sido ventilado.

#### **6.12.1 Objetivos gerais:**

- Promover o conhecimento científico e empírico sobre a temática -incêndios;
- Alertar para a importância da proteção da floresta;
- Sensibilizar para a importância da prevenção de incêndios;
- Prevenir os perigos do pós-incêndio.

#### **6.12.2 Objetivos específicos**

- Recolher e divulgar conhecimento ancestral empírico sobre incêndios florestais;
- Dinamizar um conjunto de ações de formação de cultura específica junto das populações da Região Centro;
- Dinamizar um conjunto de ações de âmbito educacional, cultural e preventivo sobre incêndios florestais;
- Potenciar o conhecimento da Floresta e da Região Centro da utilização de recursos múltiplos e diversificados, recorrendo não apenas à demonstração e experimentação científica, mas também à cultura popular, a áreas artísticas e de entretenimento que permitam atrair e sensibilizar diferentes tipos de público.

## **7. Candidaturas às quais A AVIPG CONCORREU**

### **7.1 Candidatura ADXTUR**

A ADXTUR ultimou uma candidatura ao Programa Valorizar, que possibilitava a execução de ações de carácter material, financiadas a uma taxa de 90% tendo em vista

uma reação conjunta da Rede das 25 Aldeias do Xisto aos incêndios de junho e outubro de 2017, de forma articulada com as ações aprovadas no PROVERE.

Esse projeto foi reavaliado pelo Turismo do Centro, tendo sido eliminada a rubrica para a Autoproteção e Resiliência das Populações do projeto, sobretudo depois do lançamento do projeto estatal "Aldeia Segura Pessoa Segura", impossibilitando o avanço do mesmo dentro das pretensões da AVIPG.

## 7.2 Candidatura Projeto OSIRIS

Com expectativa de participação da AVIPG como parceira com o OSIRIS - Observatório para o Risco da Universidade de Coimbra e com a Associação de Proteção Civil norte-americana – FIREWISE. O Observatório do Risco (OSIRIS) concorreu ao concurso *Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito da Prevenção e Combate de Incêndios Florestais – 2017*, O título provisório do projeto foi: ***Incêndios Florestais, Comunidades e recuperação orientada para comportamentos sustentáveis/ Wildfires, Communities and Recovery for Sustainable Behaviours*** (o formulário do concurso é em inglês). A equipa de investigação achou que seria fundamental a participação da AVIPG como parceira, e que também contam como parceiro no projeto a National Fire Protection Association, uma organização sem fins lucrativos dos Estados Unidos com longa experiência na temática e responsável pelo projeto FIREWISE.

## 7.3 Candidatura SAFEHOUSE/Casa Refúgio

O projeto Casa Refúgio foi apresentado no FCT em consórcio com a ADAI/CEIF, a LAETA do ITECONS e o Centro de Estudos Judiciários da Universidade de Coimbra. Este projeto foi ventilado junto da Comissão Europeia quer pela AVIPG quer pelo Prof. Xavier Viegas de forma que, interessados que ficaram, nos solicitaram um resumo concertado entre a AVIPG e o Prof., para a Comissão Europeia.

## 7.4 Candidatura para a AVIPG ser entidade formadora

A Direção da AVIPG candidatou-se a ser entidade formadora na "Formação Modular para Empregados e Desempregados" no POISE, Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego em abril. A candidatura submetida em abril do corrente ano, foi



recusada devido ao fato de a AVIPG não ter definido nos seus Estatutos o objeto social especificamente para formação. Embora a AVIPG tenha contestado, a candidatura foi recusada. A alteração dos Estatutos foi solicitada em Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2018 e aprovada pelos associados presentes, permitindo à AVIPG conseguir concorrer em candidaturas iguais/idênticas futuramente.

## 8. Comunicação e Divulgação

A Direção da AVIPG tem, ao longo da sua existência, evoluído muito no plano comunicacional, sustentado na utilização das ferramentas sociais disponíveis, tais como, a Web, o Facebook e o Email. As notícias, as atividades e os pedidos de colaboração fluem através das pessoas e nesse contexto a comunicação desempenha hoje um papel central na vida da associação com cada vez mais relevância, sobretudo nas parcerias e solicitações que vão surgindo de forma espontânea.

O cariz da informação mantém desde a sua génese a preocupação de transmitir com clareza todas as atividades da AVIPG aos associados, tanto de um ponto de vista operacional, como de um ponto de vista financeiro. É objetivo assumido pela Direção desta Associação que exista um comprometimento de todos na divulgação das notícias que vão sendo espelhadas com relevância nas vidas comunitárias de cada projeto e de cada família. Esta Direção tem como visão a necessidade de tentar ocupar um pequeno espaço social na atarefada vida de cada um, como são exemplos os casos de voluntariado.

Um dos objetivos para o ano 2018 era o de reforçar todas as apostas nas redes sociais, e na criação de uma página de internet e à elaboração de um website.

Após solicitação a várias empresas para a prestação de serviços de consultoria de imagem e comunicação, designadamente a criação e manutenção de um website, a Direção da AVIPG recebeu a resposta da empresa Creative Minds, de Lisboa, que se disponibilizou a, gratuitamente, a prestar o serviço de consultoria de imagem e comunicação da AVIPG. Desde setembro de 2018 que a AVIPG tem página de internet incluindo endereço de email com o domínio ORG.PT.

Endereço: <http://avipg.org>

Email: [geral@avipg.org.pt](mailto:geral@avipg.org.pt)

## **9. Comissões que a AVIPG faz oficialmente parte**

Demonstrativo dos trabalhos desenvolvidos pela AVIPG desde o ano de 2017, e no decorrer de 2018, a AVIPG faz parte formalmente de 4 comissões, a saber:

### **9. Na Saúde Mental**

Comissão de Acompanhamento da população afetada pelos incêndios que atingiram os concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, especificamente no que respeita à resposta na área da saúde mental, criada pelo Despacho n.º 6837/2017, de 8 de agosto de 2017

### **9.2 Programa de Revitalização do Interior-PRPI**

O PRPI assume uma visão para o território, indo ao encontro das aspirações dos seus habitantes: Pinhal Interior, uma região resiliente, empreendedora e que constrói um futuro mais coeso e sustentável.

A visão é suportada por três objetivos principais:

- a) Promover o ordenamento sustentado do espaço rústico;
- b) Reforçar a segurança das populações e a proteção dos espaços florestais, através da implementação de estratégias de redução de riscos coletivos;
- c) Desenvolver uma estratégia de desenvolvimento económico e social das regiões afetadas. Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro

### **9.3 Mecanismo de Indemnização dos Incêndios de 2017 Criação do mecanismo de indemnização dos familiares das vítimas mortais e dos feridos graves: Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-C/2017**

Na sequência da assunção de responsabilidades por ocasião do incêndio de 2017 por parte do Estado, a AVIPG foi convidada para criar um mecanismo de indemnização das vítimas mortais e feridos. Este mecanismo extrajudicial é de adesão voluntária e a comissão é formada por pessoas nomeadas: associação de familiares das vítimas; pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Conselho de Reitores.



Esta comissão tem por missão primeira definir os critérios de atribuição das indemnizações. Numa segunda fase, os processos passarão para a Provedoria de Justiça, no âmbito da qual serão então definidos e concretizados os montantes indemnizatórios.

Findo o ano de 2018, e segundo informação prestada pela Provedoria de Justiça, o mecanismo demonstrou ter resultado e estabeleceu alguma paz social junto dos familiares das vítimas mortais. Ainda está a decorrer o procedimento de indemnização dos feridos e relativamente a este processo, e após sensibilização da Direção da AVIPG junto da Provedoria, acerca da demora do procedimento indemnizatório, a Provedoria decidiu avançar com o pagamento de uma tranche inicial por conta do montante indemnizatório final.

#### 9.4 Estrutura de Missão para os Fogos Rurais

Na sequência dos incêndios de 2017, o Governo considerou a criação de uma Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF), tendo como objetivo apoiar a transformação conceptual e formal do atual sistema e o processo de governança do risco de incêndio, em especial promover a instalação da futura Agência para a Gestão Integrada de Fogos (AGIF), que terá competências no âmbito da integração de políticas, avaliação, planeamento e controlo, bem como no âmbito da gestão do conhecimento, da estratégia e supervisão de operações.

A AVIPG é ouvida no âmbito da elaboração das estratégias de atuação da Estrutura de Missão para os Fogos Rurais, como entidade não governamental, juntamente com a Quercus, Zero, ANAFRE, ANMP, Liga Portuguesa de Bombeiros, Associação do Maior Incêndio de Sempre de Portugal, Forestis, etc.

A Estrutura de Missão é coordenada pelo Eng.º Tiago Martins de Oliveira que passou a Presidente da AGIF.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Criar uma Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, na dependência do Primeiro Ministro.

2 - Prever que a Estrutura de Missão tem como objetivos:

a) Apoiar o Primeiro Ministro na preparação e execução das recomendações constantes do Relatório da Comissão Técnica Independente e de outros contributos técnicos, em articulação com as várias áreas governamentais e organismos da Administração Pública;

b) Preparar a instalação da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), assegurando a sua entrada em funcionamento a 1 de janeiro de 2018 e monitorizar o seu funcionamento inicial;

c) Apresentar ao Primeiro-Ministro propostas para potenciar a eficácia e eficiência na execução das recomendações constantes do Relatório da Comissão Técnica Independente ou que resultem de oportunidades identificadas, em articulação com os membros do Governo responsáveis em razão da matéria, e com o apoio dos serviços por estes tutelados.

3 - Determinar que a Estrutura de Missão terá a estrutura e constituição seguintes:

a) Um presidente, com função de direção da Estrutura de Missão, equiparado, para todos os efeitos, a Secretário de Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

b) Um gabinete de apoio técnico, constituído por um máximo de cinco elementos, três dos quais com a função de assessoria técnica e de gestão, equiparados, para efeitos de designação e estatuto, a adjuntos de gabinete de membro do Governo, e dois elementos equiparados, para efeitos de designação e estatuto, a pessoal de apoio técnico administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 - Determinar que podem participar nas reuniões da Estrutura de Missão representantes de entidades, públicas ou privadas, de âmbito nacional ou



internacional, que o seu presidente considere relevantes, em função dos temas a discutir em cada reunião.

5 - Estabelecer, ainda, que as remunerações do presidente e dos cinco elementos do gabinete, referidos no n.º 3 são suportadas pela Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

6 - Definir que o apoio administrativo e logístico, bem como as despesas necessárias ao exercício das competências da Estrutura de Missão, são asseguradas pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

7 – Determinar que a Estrutura de Missão apresenta um relatório final da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, no término do seu mandato.

8 - Nomear o Engenheiro Tiago Martins de Oliveira como presidente da Estrutura de Missão, cuja nota curricular consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

9 - Estabelecer que a Estrutura de Missão termina o seu mandato a 31 de dezembro de 2018.

10 - Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

## **10 Ponto de situação de entrega de material doado de puericultura às instituições de solidariedade social**

Com um sentido de responsabilidade social a Direção da AVIPG entregou donativos em espécie, designadamente produtos da gama de cuidados e higiene do bebé, produtos de criança, gama de cuidados rosto e corpo, higiene íntima, duche e banho e cuidados capilares e também vários produtos de limpeza para o lar. Estes donativos foram entregues a três instituições da região, nomeadamente:

- Centro Paroquial de Solidariedade Social de Castanheira de Pera;
- Casa do Canto, CrescerSer, Ansião;
- Cercicaper, Coop. p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, Castanheira de Pera

Todos os artigos entregues foram catalogados, e no ato de entrega, foi assinado pelo representante da AVIPG e pelo representante de cada Instituição, um documento a comprovar os artigos e quantidades que foram entregues.

## **10. Defesa dos direitos e dos legítimos interesses das pessoas afetadas pelo incendio de Pedrógão Grande**

No cumprimento do disposto no artigo 2.º dos Estatutos da AVIPG, em particular a defesa dos direitos e dos legítimos interesses das pessoas afetadas pelo incêndio de Pedrógão Grande de 2017, a Direção da AVIPG solicitou ao Governo e ao Presidente da República, entre diversas ações e iniciativas emergentes na altura, respetivamente nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017, a criação de uma unidade de missão acionada imediatamente em caso de catástrofe e da criação, por força de lei, de associações de vítimas, bem como a aplicação de reconhecidos mecanismos de Transparência na Solidariedade, isto é, na angariação e gestão dos bens e fundos solidários que a nossa região foi alvo.

Findo o ano de 2018, e não satisfeitos com os mecanismos visíveis, designadamente pelo Fundo Revita, que garantissem a devida Transparência na gestão dos fundos solidários, primeiro passo para a boa fiscalização por parte da sociedade em geral, a AVIPG encetou um conjunto de diligências no sentido de apurar a boa gestões por parte das entidades gestoras dos fundos solidários e bens doados.

Mecanismos tão simples como a publicitação das listas de obras e beneficiários nos sites das entidades gestoras tais como o REVITA, as autarquias e ou a CCDRC e a aplicação da medida, por analogia, da prática corrente de afixação de placas informativas nas empreitadas financiadas por fundos comunitários teriam garantido a devida transparência - a afixação de placas informativas com referência ao dono da obra

(beneficiário), do fundo solidário que suportava os custos da obra, o valor global da mesma, o prazo de execução e a empresa construtora.

De todas as boas práticas que poderiam ter sido aplicadas, apenas a criação do Fundo REVITA e a elaboração e publicitação de relatórios periódicos foram avançados.

Da mesma forma que, sem mecanismos de transparência, encerrados a sete chaves que foram os processos de gestão e decisão dos fundos solidários, qualquer fiscalização externa restaria enormemente prejudicada, como de resto foi o caso,

Nestes termos, defraudados na confiança depositada na boa gestão por parte das entidades públicas nacionais, regionais e locais, a AVIPG requereu à Câmara Municipal de Pedrógão Grande, dando deste facto conhecimento a diversas entidades judiciais e administrativas:

- acesso da lista das edificações elegíveis como primeiras habitações apurada em sede de levantamento pelo IHRU;
- acesso da lista complementar apresentada pela Câmara Municipal de Pedrógão Grande das edificações elegíveis como primeiras habitações que não constavam do(s) levantamento(s) inicial(ais);
- acesso da lista final que serviu de base para os trabalhos de distribuição entre os fundos gestores das obra das primeiras habitações, ao abrigo do regulamento do Fundo REVITA, e onde conste a localização, o custo das mesmas, os seus beneficiários e demais informação constante na mesma;
- acesso ao valor total em conta do fundo solidário mantido pelo Município de Pedrógão Grande, quais os critérios aprovados de distribuição de tais valores, indicação da reunião de Câmara Municipal em que a decisão foi tomada e o extrato da mesma com indicação expressa das posições tomadas, os fundamentos técnicos subjacentes à tomada de decisão através da informação e ou parecer que acompanha a decisão final, indicação do universo de beneficiários abrangidos pela medida, o modus operandi do processo, indicação dos responsáveis e cargos assumidos nesta tarefa por funções, a indicação do levantamento realizado que está na base da decisão com indicação do período temporal em que se realizou a ação de levantamento dos prejuízos elegíveis, as entidades que estiveram envolvidas no

levantamento e as que o validaram, bem como os prazos perspectivados para início e conclusão deste procedimento.

- informação se estão a ser entregues aos proprietários das primeiras habitações acesso aos projetos de arquitetura e especialidades das obras e a respetiva ficha técnica da habitação, bem como o processo de adjudicação das obras, designadamente conhecimento sobre o valor da obra e os seus materiais.

O DIAP de Lisboa e de Coimbra informaram a AVIPG dos inquéritos abertos e do sigilo relativamente aos documentos que solicitamos, até a dedução da acusação ou arquivamento dos mesmos.

## 11. Breve Balanço do Processo n.º 196/18.5T9LRA

Na sequência dos diversos relatórios e estudos realizados na sequência do incêndio de 2017, o Ministério público decidiu deduzir a acusação tendo sido constituídos 13 arguidos encontrando-se o preceito neste momento em fase de abertura de instrução.

Mencionar por fim que foi indeferido pelo MP a constituição da AVIPG, a Liga Portuguesa dos Bombeiros, entre outras entidades coletivas, como assistentes no processo. Deste modo, foram admitidas como assistentes do processo familiares e pessoas diretamente interessadas das vítimas mortais e feridos.

Face a esse revés, alguns membros da Direção constituíram-se como assistentes no processo e cujos mandatários atuam em regime pro bono.

## 12. Plano de atividades - 2018

- Promover ações e medidas de Empreendedorismo Social;
- Promover iniciativas na área da Saúde Mental (e.x. sessões em grupo, elaboração de guia de identificação de sintomas para crianças e jovens, profissionais e público em geral, questionário, etc.);
- Promover Ações de Voluntariado a nível da Iniciativa Local (e.x. valorização do património natural e arquitetónico);
- Promover iniciativas na Área da Cidadania e Expressões Artísticas;



- Promover a atribuição de Bolsas de Estudo na Área das Ciências Florestais, Turismo Rural e de Natureza e Expressões Artísticas;
- Promover iniciativas com crianças, jovens e idosos;
- Conceção e Construção do Memorial das Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande;
- Promover a realização de vários eventos e iniciativas nas áreas da educação ambiental, expressões artísticas, saúde mental, autoproteção e resiliência das populações, reflorestação, sustentabilidade, empreendedorismo, etc.;

### 13.1 Plano de atividades realizadas em 2018

#### Janeiro

7 janeiro – Entrega de 1 sobreiro a todos os participantes do AVIPG Desafia-Presépio na Aldeia

21 janeiro - Sessão de Esclarecimento -Psicoeducação em Pós-Catástrofe, com o objetivo de sensibilizar as pessoas para a necessidade de procurar tratamento adequado e especializado.

25 janeiro – Jantar de trabalhos com a *Chairwoman of the European Parliament's Committee for Environment, Public Health and Food Safety*, numa ação de sensibilização junto da EU e da construção do futuro RescUE

27 janeiro – 2.<sup>a</sup> Volta do levantamento das Aldeias Resilientes

28 de janeiro – Cura Vibracional, evento de uma hora com entrada gratuita

#### Fevereiro

2 fevereiro – Início da Formação em Podas e Desbastes

17 fevereiro – Evento “Bolas”

24/25 fevereiro – Fim de semana cultural com Apresentação do Livro Ruy de Carvalho e artesanato

26 fevereiro – Entrada da Estagiária para a área de Técnica de Apoio à Gestão, com duração de 210 horas

#### Março

3 de março – Minicurso de Realizadores, pelo Expresso - por convite dirigido para crianças

5 de março – Início de atividade semanal, com a duração de 1h30, de conversação em Português para estrangeiros, lecionada pela professora voluntária Maria Adelaide Nunes Silva

6 de março – Início da Formação de Pragas, doenças, infestantes, acidentes, nutrição e exigências das culturas

7 de março - Workshop promovido em parceria com a Estrutura de Missão para a Gestão dos Fogos Rurais intitulado “Comunidades Adaptadas ao Fogo”, com a presença do canadiano Kelvin Hirsch, especialista e coordenador do projeto FireSmart do Canadá

10-3-2018 – Workshop “Renascer”

17-3-2018 –Receção de 150 voluntários da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Campo de Valongo, numa ação de turismo solidário, seguindo o repto de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República e o Grupo DeclAMAR Poesia no Salão

24 de março – Sessão de esclarecimento pela Provedoria de Justiça sobre o Procedimento de Indemnização aos Feridos Graves, no Auditório Municipal de Castanheira de Pera

27-03-2018 – Reunião de trabalhos no âmbito do projeto Abrigo Coletivo

## **Abril**

2 de abril – Sessão de Esclarecimento RVCC

7 de abril – Evento “Juntos Vamos Colorir o Cinzento” promovido em parceria com a Associação Arte Galego Portuguesa, seguida da entrega de obras a famílias afetadas pelo incêndio

9 de abril – Inauguração da Exposição Memorial Artístico no centro de exposições da Pampilhosa da Serra

10 de abril – Sessão de Esclarecimento sobre Condução de Tratores

## **Mai**

4,5 e 6 de maio - Programa de gestão do stress para todos os afetados pelos fogos – CRE-Dar Cor à Vida

6 de maio – Assembleia Geral

11 de maio – Início aulas Yoga

14 de maio – Início da formação em Agricultura Biológica





## **Junho**

2 junho – Formação de Radiocomunicações de Emergência e Catástrofe (Aldeões do projeto Aldeias Resilientes)

8 de junho – Visita da turma do 4.º ano da Escola “A Torre” de Lisboa, com a presença de Catarina Furtado

16 de junho – Realização na AVIPG do Balanço Global da ajuda do Fundo de Apoio às Populações e à Revitalização das Áreas Afetadas pelos Incêndios na sede a AVIPG, com a presença da Fundação Calouste Gulbenkian, CGD, The Navigator Company, AltriFlorestal, Collège Anatole France, entre outras entidades.

20 de junho – Início da formação de Edafo-climáticos

28 de junho – Workshop “Comunidades adaptadas ao fogo”, no Talasnal, Lousã, no âmbito do Seminário no âmbito do Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”

## **Julho**

7 de julho – Atividade de voluntariado na Figueira

17 a 28 julho – Campo de Trabalho Internacional com duração de 1 semana, no âmbito de um programa financiado pelo IPDJ, com cerca de 12 jovens de diversos países

28 de julho – Evento White Island – Donativos recebidos em leite distribuído entre as IPSS da região

## **Outubro**

12 de outubro – Participação da Presidente da Direção como oradora na Conferência Internacional - Consumidores e Justiça Ambiental, na Alfândega do Porto

17 de outubro – Visita do grupo de investigadores nacionais e internacionais do projeto de investigação europeu “Risk AquaSoil -plano de gestão de riscos no solo e na água adequado para promover a resiliência nas áreas rurais do Atlântico”, promovido pelo Observatório do Risco - CES da UC

24 de outubro - Visita de vários utentes da Cercicaper, de Castanheira de Pera, ao Estúdio de Dobragens de Desenhos de Animação e Filmes, Santa Claus, em Cascais

## **Novembro**

14/15 novembro - Entrega de material doado de puericultura a instituições de solidariedade social da região

16 novembro - Receção e apresentação da AVIPG para 70 especialistas internacionais em incêndios florestais - Visit Tour, promovido pela ADAI – CEIF, no âmbito da 8.ª Conferência Internacional sobre Investigação em Incêndios Florestais

27 novembro - A AVIPG recebeu a visita do grupo de arquitetos Belga, Bruit du Frigo, para visualizarem o projeto de arquitetura que o coletivo Warehouse desenvolveu no nosso espaço

28 novembro – Reunião final para o licenciamento e ação de informação/reportagem sobre o projeto Abrigo Coletivo

## Dezembro

1 dezembro – Conferência com especialistas em comunicação de risco de incêndio do US Forest Service com o Coordenador da AGIF da Região Centro, Comandante Luís Lopes

14 dezembro – Aula-Conferência proferida pela Presidente da Direção na Faculdade de Economia da UC em prol de uma cidadania plena e de interpelação do Estado pelos direitos básicos como cidadãos e cidadãs, «*"The New Normal" - As Catástrofes e os Acidentes Coletivos como Eventos-Nascente de Comunidades Resilientes face a um Estado Imprevidência*»

16 dezembro – Apresentação na sede do Livro “O Presidente dos Afetos”, da autora Cláudia Sebastião

---

## PROGRAMA FORMAÇÃO ALDEIAS RESILIENTES

28-04-2018 – Sessão de Formação sobre Comportamento do Fogo e Segurança das Populações

05-05-2018 – Formação Suporte Básico de Vida

02-06-2018 – Formação de Rádio Comunicação Cidadã

---

## FORMAÇÕES ETPSICO

2 fevereiro – Início da formação em Podas e Desbastes

6 de março – Início da formação em Pragas, doenças, infestantes, acidentes, nutrição e exigências das culturas

2 de abril – Sessão de esclarecimento RVCC

10 de abril – Sessão de esclarecimento sobre Condução de Tratores

14 de maio – Início da formação em Agricultura Biológica

20 de junho – Início da formação em Edafo-climáticos

---

## EXPOSIÇÃO ITINERANTE – MEMORIAL ARTÍSTICO

13 janeiro a 13 fevereiro – Castanheira de Pera  
 1 a 14 de março – Sertã  
 10 abril a 8 maio – Pampilhosa da Serra  
 14 maio a 10 junho – Góis  
 12 junho a 11 setembro – Espaço da AVIPG  
 13 setembro a 9 outubro – Figueiró dos Vinhos  
 11 outubro a 18 janeiro 2019 – Espaço da AVIPG

---

## BOLSAS DE ESTUDO

### EM ARTE

Durante o mês de janeiro de 2018 ocorreu a inscrição às Bolsas de Estudo em Arte, onde foram atribuídas 8 bolsas de estudo a alunos da região afetada pelos incêndios de 2017

---

## AULAS DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

Decorrem desde março de 2018, no espaço da AVIPG, aulas de Português para Estrangeiros, sob a coordenação da Prof. Adelaide Maria Adelaide Nunes Silva em regime pro bono.

### 13.2 Plano de reuniões realizadas em 2018

#### Janeiro

8 janeiro – Reunião com Vodafone para apoio no projeto Aldeias Resilientes  
 11 janeiro – 2.ª Reunião com ETPSICO  
 13 janeiro – Reunião Re-Nascer Challenge  
 18 janeiro – Reunião com a WIT E SOS Arganil  
 19 janeiro – Reunião com a ADAI/CEIF – SafeHOUSE/ House Refuge com vista à uma candidatura junto do FCT  
 19 janeiro – Reunião com Unidade de Missão para a Valorização do Interior  
 20 janeiro – Reunião com Acréscimo Quercus e “Side-Event”  
 23 janeiro – Reunião com Exploratório – Projeto Oficina 4C  
 24 janeiro – Reunião Unidade de Missão com o tema do Aldeias Resilientes/Aldeia Segura  
 25 janeiro – Jantar de trabalhos com *Chairwoman of the European Parliament’s Committee for Environment, Public Health and Food Safety*, numa ação de sensibilização junto da EU e da construção do futuro RescUE  
 29 janeiro – Reunião de Direção AVIPG



## **Fevereiro**

3 fevereiro – Reunião de Direção

9 fevereiro – Reunião com o Correio da Manhã - convite para pertencer à Comissão de Honra

9 fevereiro – Reunião com Aprosoc

15 fevereiro – Reunião para Ponto de situação com chefe do gabinete do ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

28 fevereiro – Reunião de Direção

## **Março**

27 março – Reunião: Abrigo Coletivo

27 março – Reunião com PombalJovem sobre o Campo de Trabalho Internacional a candidatar no IPDJ

## **Abril**

5 abril – Reunião de Direção

5 abril – Reunião com a empresa Enerppelleps a pedido dos sócios

8 abril – Reunião com Ministro da Administração Interna Dr Eduardo Cabrita - Projeto Aldeias Resilientes

9 abril:

Presença na apresentação pública dos programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras", que preconizam a criação de um "oficial de segurança" em cada aldeia para transmitir avisos à população, organizar evacuações e realizar ações de sensibilização sobre incêndios

Inauguração da Exposição Memorial Artístico na Pampilhosa da Serra

## **Mai**

6 maio – Assembleia Geral

18 maio – Reunião Soroptimist International of Europe

23 maio – Fundação Benfica, apresentação de jogo pedagógico e ações

24 – Reunião dos stakeholders na Presidência do Conselho de Ministros a convite da Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

25 – Reunião Unidade de Missão para a Valorização do Interior

## **Junho**

16 junho - Balanço da ajuda do Fundo de Apoio às Populações e à Revitalização das Áreas Afetadas pelos Incêndios na sede a AVIPG, com a presença da Fundação Calouste Gulbenkian, CGD, The Navigator Company, AltriFlorestal, Collège Anatole France, entre outras entidades.

26 junho – Reunião Soroptimist na Sede

28 junho – Comunidades adaptadas ao fogo, Talasnal, Lousã, Seminário no âmbito do Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”.

## **Julho**

3 julho – Audiência com o Sr. Embaixador do Brasil, em Lisboa

23 de julho – Reunião com o Dr. Paulo Macedo na sede da CGD, em Lisboa

28 julho – Evento White Island, em Caldas de São Jorge

## **Agosto**

2 agosto – Reunião sobre o memorial e a requalificação da EN – 236.1 com o Dr. Pedro Marques, Ministério do Planeamento e Infraestruturas Arq. Souto Moura, técnicos e Presidente das Infraestruturas de Portugal, IP. e o Arquiteto Souto de Moura e equipa

18 agosto – Reunião Direção

22 de agosto – Reunião PASC – Casa da Cidadania

23 de agosto – Reunião entre a Junta Freguesia da Estrela, de Lisboa, a Câmara Municipal da Pampilhosa e AVIPG no âmbito do projeto Aleglar-TE

24 de agosto - Apresentação pública do pré-projeto do Abrigo Coletivo à comunidade local das Ferrarias de S. João, Penela.

## **Setembro**

14 de setembro – Reunião entre a Junta Freguesia da Estrela, de Lisboa, a Câmara Municipal da Pampilhosa e AVIPG no âmbito do projeto Aleglar-TE

14 de setembro – Reunião com a Sra. Provedora de Justiça, Dra. Lúcia Amaral, em Lisboa

21 de setembro – Reunião Praxisd, preparação/planeamento para ação de voluntariado



## **Outubro**

22 de outubro – Reunião de trabalhos com as Infraestruturas de Portugal, IP, na AVIPG, sobre soluções para a melhoria da vertente da segurança rodoviária e da requalificação paisagística da EN 236-1

24 de agosto - Apresentação pública do projeto final do Abrigo Coletivo à comunidade local das Ferrarias de S. João, Penela.

## **Novembro**

1 novembro – Reunião com o Bispo D. António José da Costa Raposo, por ocasião de sua visita à Castanheira de Pera

25 novembro – Reunião de Direção

## **Dezembro**

16 dezembro – Assembleia Geral

### **13.3 Breve Conclusão das atividades realizadas**

Neste enquadramento, e semelhante ao trabalho que desenvolvemos desde 2017, a Direção da AVIPG continua a defender energicamente e a praticar, como solução para ajudar a encontrar respostas e assegurar resultados com relevante impacto, o trabalho em rede e em cooperação na comunidade em que se insere.

Temos cada vez mais, e todos os dias, no centro de toda a nossa atividade as questões da cidadania ativa e participativa, e estas não podem ser vistas de forma dissociada das questões de responsabilidade social, quer como atributo de indivíduos e grupos, quer de organizações (públicas ou empresariais) e de comunidades (locais, nacionais e internacionais).

## **14. Análise às demonstrações financeiras**

### **14.1 Balancete**



## AVIPG-ASSOC.VITIMAS INCENDIO PEDROGAO GRANDE

Balancete Geral - Financeira

Acumulado

Data da CTB: 31.15.2018 (Moeda: Euro) Mês: Fecho de 2018 Pág. 1

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	CAIXA	930.00	554.57	375.43	
111	CAIXA	930.00	554.57	375.43	
12	DEPOSITOS A ORDEM	77,979.99	26,596.73	51,383.26	
1206	CAIXA CREDITO AGRICOLA	77,979.99	26,596.73	51,383.26	
	<b>Total da classe 1</b>	<b>78,909.99</b>	<b>27,151.30</b>	<b>51,758.69</b>	<b>0.00</b>
22	FORNECEDORES	5,420.14	5,428.34		8.20
221	FORNECEDORES C/C	5,420.14	5,428.34		8.20
2211	FORNECEDORES GERAIS	5,420.14	5,428.34		8.20
22111	MERCADO NACIONAL	5,420.14	5,428.34		8.20
221110002	FIGUEIROTIPO INDUSTRIA GRAFICA LDA	59.04	59.04		
221110005	JOREST-FABRICO PROD.ALIMENTARES.LDA	774.90	774.90		
221110006	RDL RODOVIÁRIA DO LIS, LDA	1,950.00	1,950.00		
221110008	KRUDA MATERIALO EDIÇÕES LDA	280.00	280.00		
221110009	SOC DE PROD.TINTAS DO ZEZERE.LDA	50.00	50.00		
221110010	MUNICIPIO DE PEDROGAO GRANDE	62.03	70.23		8.20
221110011	GO OUTDOOR, LDA	84.88	84.88		
221110012	WHITESPACE, LDA	1,771.20	1,771.20		
221110013	MEO, S.A.	212.69	212.69		
221110014	EDP, S.A.	175.40	175.40		
23	PESSOAL	10,322.86	11,132.20		809.34
231	REMUNERACOES A PAGAR	10,322.86	11,132.20		809.34
2312	REMUNERACOES A PAGAR AO PESSOAL	10,322.86	11,132.20		809.34
24	ESTADO E OUT.ENTES PUBLICOS	5,540.62	5,979.46		438.84
242	RETENCAO IMPOSTO S/RENDIMENTOS	1,407.00	1,520.00		113.00
2421	TRABALHO DEPENDENTE	1,407.00	1,520.00		113.00
245	CONTRIBUICOES SEGURANCA SOCIAL	4,133.62	4,459.46		325.84
2451	CONTRIB.SEG.SOCIAL-VALORES A PAGAR	4,031.97	4,348.31		316.34
2457	FUNDOS DE COMPENSACAO	101.65	111.15		9.50
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	68,487.87	72,894.26		4,406.39
272	DEVEDORES E CRED.POR ACRESCIMOS	30,630.00	32,981.25		2,351.25
2721	DEVEDORES POR ACRESC.RENDIMENTOS	30,630.00	30,630.00		
27219	OUTROS ACRESCIMOS RENDIMENTOS	30,630.00	30,630.00		
2721901	Donativos	30,600.00	30,600.00		
2721902	Quotas e Joias	30.00	30.00		
27222	Remunerações a liquidar	0.00	2,351.25		2,351.25
278	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	37,857.87	39,913.01		2,055.14
2788	DEVEDORES E CREDITORES DIVERSOS	37,857.87	39,913.01		2,055.14
27881	OUTROS DEVEDORES	200.00	200.00		
27881001	CARTÃO SONAE	200.00	200.00		
27882	OUTROS CREDITORES	37,657.87	39,713.01		2,055.14
27882001	M.CONCEICAO C.N.R.LEITE PINTO	800.00	800.00		
27882002	FUNDAÇAO CALOUSTE GULBENKIAN	29,800.00	29,800.00		
27882003	ALEXANDRA CABECADAS ARSE	30.00	30.00		
27882004	NADIA ARACELI PIAZZA	709.62	2,448.52		1,738.90
<b>A transportar</b>		<b>162,363.23</b>	<b>115,951.07</b>	<b>51,758.69</b>	<b>5,346.53</b>

## AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrogão Grande

Reconhecida de Utilidade Pública, Desp.  
N.º 9531/2017, pub. na 2.ª Série do D.R.  
n.º 209, a 30 de outubro de 2017

Sede: Casa Paroquial 3270-225 Vila Facaia  
Email: avipg@gmail.com / geral@avipg.org.pt  
Telemóvel: 9 17 06 2017

Escritório: Rua da Escola, n.º 40, Figueira,  
3270-021 Graça  
NIPC: 514 516 194

## AVIPG-ASSOC.VITIMAS INCENDIO PEDROGAO GRANDE

Balancete Geral - Financeira

Acumulado

Data da CTB: 31.15.2018 (Moeda: Euro)

Mês: Fecho de 2018

Pág. 2

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
<b>Transporte</b>		162,363.23	115,951.07	51,758.69	5,346.53
27882005	LIEDEWI JDE GERDINA SCHIEVING	30.00	30.00		
27882006	MARIO JORGE PAIVA PINHAL	60.00	60.00		
27882007	BOLAS,SA	250.00	250.00		
27882008	FATIMA ISABEL CONCEICAO SILVA	159.17	220.41		61.24
27882009	LIVROS RUY CARVALHO	313.40	313.40		
27882010	PAULA COELHO NUNES	40.00	40.00		
27882011	SILVIA PATRICIA COELHO NUNES	40.00	40.00		
27882012	JOAO ANGELO	41.68	41.68		
27882013	MARIA JOAO	74.00	74.00		
27882014	ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO	3,500.00	3,500.00		
27882015	COOPERATIVA NEVOGILDE PORTO	250.00	250.00		
27882016	BRUNO MARTINS (FR 2018A/83)	15.00	15.00		
27882017	FR 2018A/89	45.00	45.00		
27882018	JUNTA F. ARDEGÃO - FR 2018A/78	1,500.00	1,500.00		
27882019	ASSOCIAÇÃO JUVENIL MAÇAL DO CHÃO	0.00	255.00		255.00
28	DIFERIMENTOS	6.63	51.63		45.00
281	GASTOS A RECONHECER	6.63	6.63		
2819	OUTROS GASTOS DIFERIDOS	6.63	6.63		
28191	SEGUROS	6.63	6.63		
281912	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO	6.63	6.63		
282	RENDIMENTOS A RECONHECER	0.00	45.00		45.00
28201	QUOTIZAÇÕES E JOIAS	0.00	45.00		45.00
<b>Total da classe 2</b>		89,778.12	95,485.89	0.00	5,707.77
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	102.84	0.00	102.84	
415	OUTROS INVEST.FINANCEIROS	102.84	0.00	102.84	
4158	OUTROS	102.84	0.00	102.84	
41583	FUNDO COMP.TRABAHO (FCT)	102.84	0.00	102.84	
43	ATIVOS FIXOS TANGIVEIS	1,373.60	97.09	1,276.51	
433	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGIVEIS	1,372.60	0.00	1,372.60	
4335	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1,246.60	0.00	1,246.60	
4337	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGIVEIS	126.00	0.00	126.00	
434	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1.00	0.00	1.00	
4341	MERCADO NACIONAL	1.00	0.00	1.00	
43413	Equip. Transp. - Isentas (art.9º)	1.00	0.00	1.00	
438	DEPRECIACOES ACUMULADAS	0.00	97.09		97.09
4384	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	0.00	0.06		0.06
4385	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0.00	79.99		79.99
4387	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGIVEIS	0.00	17.04		17.04
<b>Total da classe 4</b>		1,476.44	97.09	1,379.35	0.00
51	CAPITAL	0.00	410.00		410.00
5111	Membros Direção	0.00	410.00		410.00
<b>A transportar</b>		170,164.55	123,144.28	53,235.13	6,214.86



## AVIPG-ASSOC.VITIMAS INCENDIO PEDROGAO GRANDE

Balancete Geral - Financeira

Acumulado

Data da CTB: 31.15.2018 (Moeda: Euro)

Mês: Fecho de 2018

Pág. 3

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
<b>Transporte</b>		170,164.55	123,144.28	53,235.13	6,214.86
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0.00	26,919.32		26,919.32
561	Periodos anteriores	0.00	26,919.32		26,919.32
	<b>Total da classe 5</b>	0.00	27,329.32	0.00	27,329.32
62	FORNEC.E SERVICOS EXTERNOS	8,597.14	8,597.14		
622	SERVICOS ESPECIALIZADOS	4,280.97	4,280.97		
6226	CONSERVACAO E REPARACAO	4,280.97	4,280.97		
623	MATERIAIS	2,029.12	2,029.12		
6231	FERRAMENTAS UTENS.DESG.RAPIDO	83.93	83.93		
6232	Livros e documentação técnica	280.00	280.00		
6233	MATERIAL DE ESCRITORIO	1,404.09	1,404.09		
6234	ARTIGOS PARA OFERTA	261.10	261.10		
624	ENERGIA E FLUIDOS	691.76	691.76		
6241	ELETRICIDADE	133.44	133.44		
6242	COMBUSTIVEIS	462.19	462.19		
6243	ÁGUA	70.23	70.23		
6244	GAS	25.90	25.90		
625	DESLOCACOES,ESTADAS E TRANSPORTES	218.15	218.15		
6251	DESLOCACOES E ESTADAS	218.15	218.15		
626	SERVICOS DIVERSOS	1,377.14	1,377.14		
6262	COMUNICACAO	689.52	689.52		
626313	OUTROS SEGUROS	164.11	164.11		
6265	CONTENCIOSO E NOTARIADO	31.41	31.41		
6266	DESPESAS REPRESENTACAO	48.00	48.00		
6267	LIMPEZA,HIG.CONFORTO	434.30	434.30		
6268	Outros serviços	9.80	9.80		
63	GASTOS COM O PESSOAL	20,269.95	20,269.95		
632	REMUNERACOES DO PESSOAL	15,988.58	15,988.58		
6321	PESSOAL-REMUNERACOES	14,958.02	14,958.02		
63211	PESSOAL-VENCIMENTO	12,047.73	12,047.73		
63213	PESSOAL - SUB.NATAL	950.00	950.00		
63214	PESSOAL - SUB.FERIAS	1,900.00	1,900.00		
63217	PESSOAL - TRABB.SUPLEMENTAR	60.29	60.29		
6322	PESSOAL-SUBS.ALIMENTACAO	1,030.56	1,030.56		
635	ENCARGOS SOBRE REMUNERACOES	3,371.49	3,371.49		
6352	PESSOAL-ENC.S/REMUNERACOES	3,371.49	3,371.49		
63521	PESSOAL-REG.GERAL	3,363.18	3,363.18		
63523	PESSOAL-FGCT	8.31	8.31		
636	SEGUROS ACID.P.DOENC.PROFISSIONAIS	186.08	186.08		
638	OUTROS GASTOS C/PESSOAL	723.80	723.80		
6382	PESSOAL-OUT.GAST.C/PESSOAL	723.80	723.80		
63829	PESSOAL-OUTROS GASTOS	723.80	723.80		
64	Conta 64	77.09	77.09		
6424	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	0.06	0.06		
6425	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	59.99	59.99		
<b>A transportar</b>		199,091.69	178,990.74	53,235.13	33,134.18

## AVIPG-ASSOC.VITIMAS INCENDIO PEDROGAO GRANDE

Balancete Geral - Financeira

Acumulado

Data da CTB: 31.15.2018 (Moeda: Euro)		Mês: Fecho de 2018		Pág. 4	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
<b>Transporte</b>		199,091.69	178,990.74	53,235.13	33,134.18
6427	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGIVEIS	17.04	17.04		
68	OUTROS GASTOS	2,265.12	2,265.12		
681	IMPOSTOS	26.54	26.54		
6812	IMPOSTOS INDIRECTOS	11.44	11.44		
68124	IMPOSTO UNICO CIRCULACAO	11.44	11.44		
6813	TAXAS	15.10	15.10		
688	OUTROS	76.29	152.58		76.29
6888	Outros não especificados	76.29	76.29		
689	GAST.C/ APOI.FIN.CONC.ASSOC./UTENTE	2,162.29	2,162.29		
6899	EVENTOS	2,162.29	2,162.29		
689901	HOMENAGEM 1º ANO VITIMAS INCENDIO	2,094.79	2,094.79		
689902	VAMOS COLORIR O CINZENTO	60.50	60.50		
689903	EXPOSICAO JULIO RESENDE	7.00	7.00		
	<b>Total da classe 6</b>	31,209.30	31,209.30	0.00	0.00
72	PRESTACOES DE SERVICOS	1,235.00	1,235.00		
722	QUOTIZACOES E JOIAS	1,235.00	1,235.00		
78	OUTROS RENDIMENTOS	49,954.37	49,954.37		
788	OUTROS	49,954.37	49,954.37		
7881	Correc.rel.exerc.anteriores	460.00	460.00		
7886	OUTRAS RECEITAS	49,494.37	49,494.37		
78861	Donativos em dinheiro	43,482.02	43,482.02		
78862	Cedência de sala - Formação Sicó	1,000.00	1,000.00		
78863	Lenha	50.00	50.00		
78864	Donativos em espécie	4,648.95	4,648.95		
78865	Manifestações Ocasionais	313.40	313.40		
	<b>Total da classe 7</b>	51,189.37	51,189.37	0.00	0.00
81	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	78,108.69	98,209.64		20,100.95
811	Resultado antes impostos	51,189.37	51,189.37		
818	RESULTADO LIQUIDO	26,919.32	47,020.27		20,100.95
	<b>Total da classe 8</b>	78,108.69	98,209.64	0.00	20,100.95
<b>Total</b>		330,671.91	330,671.91	53,235.13	53,235.13